



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Lagoa de Pedras nº. 001/2022.

Altera o § 3º do artigo 19º da Lei Orgânica Municipal de Lagoa de Pedras e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - RN FAZ SABER QUE, TENDO SIDO APROVADA PELO PLENÁRIO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º - Ficam alterados os §§ 1º e 3º do artigo 19º da Lei Orgânica do Município de Lagoa de Pedras, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - O mandato dos membros da mesa diretora da Câmara Municipal é de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução de qualquer membro para o mesmo cargo na eleição subsequente”.

§ 3º - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á em data definida pela Mesa, desde que seja no segundo ano da legislatura, empossando-se os eleitos em primeiro de janeiro do ano subsequente.”.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições legais em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de março de 2022.

Marluce de Couto da Silva
Vereadora

Fábio Pereira de Almeida
Vereador

José Admilson Gomes
Vereador

Francisco de Assis Ferreira da Costa
Vereador

José Dantas Costa
Vereador

Grimalde Gomes da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica em questão visa resguardar a participação do Poder Legislativo na elaboração das políticas públicas.

A emenda ora apresentada vem com o intuito de adequar a reforma da mesa para o biênio legislativo seguinte da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras para obter maior previsão e perspectiva de produtividade da Mesa para com os munícipes.

A proposição vem respaldar a eficácia dos trabalhos legislativos em uma comunhão de esforços para evitar injustiças nas tramitações que merecerem maiores projeções.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras, 02 de março de 2022

Marluce de Couto da Silva
Vereadora

Fábio Pereira de Almeida
Vereador

José Admilson Gomes
Vereador

Francisco de Assis Ferreira da Costa
Vereador

José Dantas Costa
Vereador

Grimalde Gomes da Silva
Vereador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1414



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

Publicado por:
Marluce de Couto da Silva
Código Identificador: 84006362